



APROVADO

Em: 26/03/93

Luís César Bezor.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63600-000 - IGUATU - CEARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 22 DE MARÇO DE 1.993.

EMENTA: Atualiza subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu e representação de Presidente e 1º Secretário desta Casa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM OBSERVÂNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 31.03.92 E À RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14.09.92 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, DECRETA:

Art.1º- Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, para Cr\$ 14.815.519,82 (quatorze milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos) correspondente ao mês de março/93.

Art.2º- Os subsídios a que se refere o Art.1º deste Decreto, serão divididos em duas partes: fixa e variável.

Parágrafo Único- A parte fixa é de Cr\$ 8.889.311,89 (oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e onze cruzeiros e oitenta e nove centavos) e a parte variável de Cr\$..... 5.926.207,93 (cinco milhões, novecentos e vinte e seis mil, duzentos e sete cruzeiros e noventa e três centavos) ficando por cada sessão a importância de Cr\$ 740.775,99 (setecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos) por ser oito e noventa e nove mensais de sessões.

Art.3º- O Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, receberá no mês de março/93, representação no valor de Cr\$ 12.675.694,84 (doze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos) cuja verba de representação é calculada sob o percentual de oitenta por cento da representação do Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63600-000 - IGUAÇU - CEARA

Art.4º-O 1º Secretário da Câmara Municipal de Iguaçu receberá no mês de março/93, representação no valor de Cr\$ 10.146.555,87 (dez milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos) corres-pondente a oitenta por cento calculadas sobre a verba de represen-tação do Presidente desta Casa.

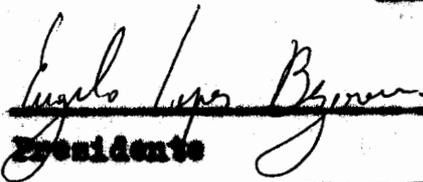
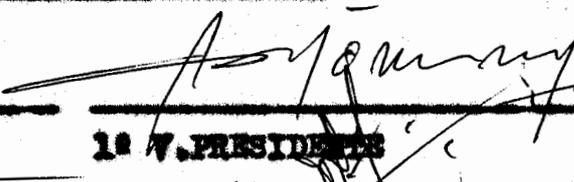
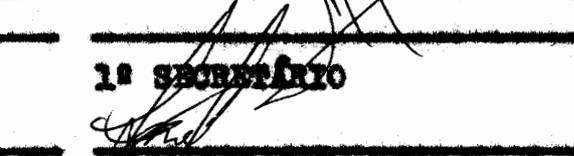
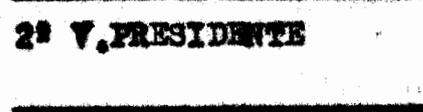
Art.5º- Os subsídios de que trata este Decreto, serão atualizados na mesma época e proporção da fixada para o Prefeito Mu-nicipal, respeitadas as limites de setenta e cinco por cento da re-muneração percebida pelos Deputados Estaduais, e de cinco por cento da Receita Municipal.

Art.6º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a partir do primeiro de março de 1.993.

Art.7º-Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iguaçu, 22.03.93

MESA DIRETORA

 _____ Presidente	 _____ 1º V. PRESIDENTE
 _____ 2º V. PRESIDENTE	 _____ 1º SECRETÁRIO
 _____ 2º SECRETÁRIO	 _____ 3º SECRETÁRIO
 _____ 1º TESOUREIRO	 _____ 2º TESOUREIRO